



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO Nº 1.304/93

AS FLS 72 - Fev

LIVRO Nº 22

EM

ACOQUEIRO
PREFEITO

LEI Nº 1.304/93
DE 27 DE JANEIRO DE 1993.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no atual Orçamento Programa, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros).

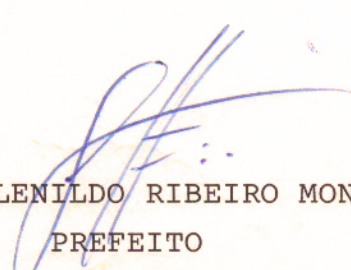
Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, tem destinação específica para atender as despesas com o prosseguimento da construção e equipamento do teleférico do Cristo do Goiti.

Art. 3º - A abertura do Crédito constante da presente Lei, está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 27 de janeiro de 1993.


JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

maria betânea
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO